

OFÍCIO Nº 320/2023

Gravatá, 12 de junho de 2023.

Ao Sr.
JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá/PE
Prefeitura Municipal de Gravatá/PE
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravatá - PE

Assunto: Autorização para processo de pregão eletrônico para contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos

1.A Equipe Gestora da Secretaria de Saúde confeccionou o Termo de Referência anexo com o objetivo de estabelecer os critérios para Registro de Preços a serem atendidos na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com fornecimento de peças, para 22 (vinte e dois) consultórios odontológicos que compõem toda a rede de saúde bucal do município de Gravatá, que compõem os Blocos de Atenção Básica e Especializada;

2.Contemplando a necessidade do adequado funcionamento dos equipamentos dos consultórios Odontológicos nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, e CEO – Centro de Especialidades Odontológica e Unidade Móvel Odontológica (futura aquisição);

3.Os referidos equipamentos odontológicos necessitam de manutenção preventiva contínua e corretiva (quando necessário) para que possam estar sempre em bom estado para uso dos profissionais para proporcionar a melhor assistência aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde;

4.O valor estimado para serviços relacionados no anexo do Termo de Referência é de: R\$ 78.093,84 (setenta e oito mil noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Considerando

Ao(a) Secretário(a) de SAÚDE

() para que se tome as providências Cabive

autorizado

() não autorizado

() aguardo momento oportuno

Gravatá 13 106 123


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

um valor mensal de 6.507,82 (seis mil cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor por equipo odontológico de 295,81 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

5. A Secretaria Municipal de Saúde solicita a vossa autorização para abertura de processo de pregão eletrônico, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e legislações aplicáveis, em condições ideais, considerando que faz-se necessário contratar uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com vistas a evitar que tais equipamentos apresentem defeitos, evitando uma série de transtornos e consequente paralisação dos atendimentos odontológicos.

Respeitosamente,

ANDERSON BRUNO DE
OLIVEIRA:0638247845
8

Assinado de forma digital
por ANDERSON BRUNO DE
OLIVEIRA:06382478458
Dados: 2023.06.12 17:07:45
-03'00'

(assinado eletronicamente)

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde